



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 254/2005

PUBLICADO

11 104 105

A

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 085,00
ESTE ATO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL OFICIAL NO PERÍODO DE
11 A 29 DE Abril DE 2005

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), na seguinte ficha funcional programática: Convênio 1158/04 e 2883/2004, respectivamente:

020800

Fundo Municipal de Saúde

1030100212005 Manutenção da Secretaria – No fort. Sist. Único Saúde/SUS
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 24.000,00

020800

Fundo Municipal de Saúde

1030100212005 Manutenção da Secretaria – No fort. Sist. Único Saúde/SUS
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, no valor descrito no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 08 de abril de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal